RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

RAINT 2024

ANO-BASE 2023

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RAINT 2024

ANO-BASE 2023

Brasília/DF
2024

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente
Ministro Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça
Ministro Luis Felipe Salomão

Conselheiros
Ministro Guilherme Caputo Bastos
José Edivaldo Rocha Rotondano
Renata Gil de Alcantara Videira
Mônica Autran Machado Nobre
Daniela Pereira Madeira
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha
Guilherme Guimarães Feliciano
Pablo Coutinho Barreto
João Paulo Santos Schoucair
Daiane Nogueira de Lira
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-Geral
Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de Estratégia e Projetos
Gabriel da Silveira Matos

Diretor-Geral
Johaness Eck

Secretário de Auditoria
Paulo Cesar Rodrigues

Servidores
Lino Comelli Junior
Priscila Schubert da Cunha Canto
Andrea Sobral de Barros
Evandro Silva Gomes
Thatiane de Morais Rosa
Natascha Barreto de Almeida Rangel
Milena Brito Bertoldi Nogueira
Júlia Aguiar Coutinho Benedetti
Edison Livio Bruno de Araújo Lopes
Nathália Freitas Loureiro
Thiago Eustáquio da Costa Gonçalves
Alexandre Pinto Vieira de Paula

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social
Giselly Siqueira

Coordenador de Multimeios
Jônathas Seixas de Oliveira

Projeto gráfico
Eron Castro

Revisão
Carmem Meneses e
Caroline Iltchenco Zanetti

2024
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 7

ESTRATÉGIA DA AUDITORIA INTERNA 8

SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO – SIAUD-JUD 12

Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário - Edição 2023 14

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA 15

Avaliação Contínua 15

Avaliação Periódica 16

DAS AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA 18

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário 18

Ação Coordenada de Auditoria com foco na Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br 19

DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023 21

Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas 21

Consultorias realizadas 23

RELAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA E AS AUDITORIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS 24

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA 25

PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES 26

PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO CNJ E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL 27

Principais Riscos e Fragilidades de Controle 27

Avaliação da Governança Institucional 27

ASSESSORAMENTO TÉCNICO 29

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria elabora anualmente o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) em cumprimento aos artigos 4.º e 5.º da Resolução n. 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça. Este documento reporta as atividades de auditoria interna realizadas ao longo de 2023, incluindo a descrição da estratégia de auditoria adotada, do sistema implementado e respectivas ações realizadas, do desempenho da unidade e da abordagem de gerenciamento de risco utilizada, de modo a informar ao Colegiado a respeito dos resultados alcançados pela auditoria interna.

Considerando o cenário de evolução da administração pública nacional e internacional, a auditoria interna se posiciona como elemento-chave da estrutura de governança, contribuindo para o atingimento dos objetivos institucionais de qualquer organização. No âmbito do CNJ, a Secretaria de Auditoria Interna trabalha com o intuito de agregar valor aos processos internos, garantindo um elevado nível de confiabilidade no exercício das competências desse conselho. Isso, por sua vez, contribui para a constante melhoria do desempenho do Poder Judiciário brasileiro.

ESTRATÉGIA DA AUDITORIA INTERNA

A Secretaria de Auditoria possui duas perspectivas de atuação que definem o negócio da unidade: a interna, em que realiza avaliações e consultorias, e a externa, gerindo o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), criado pela Resolução CNJ n. 308/2020.

Negócio da SAU	Auditoria, consultoria e gerenciamento central do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário (SIAUD-Jud).

A partir da definição de negócio, estabeleceu-se o Planejamento Estratégico da SAU 2021-2026, que contempla os seguintes elementos:

Missão da SAU	Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança do CNJ e consolidar o Sistema de Auditoria do Poder Judiciário (SIAUD-Jud)".
Visão da SAU	Ser referência como unidade que atua com excelência, disseminando boas práticas de auditoria e orientação normativa para todo o Poder Judiciário.
Valores da SAU	Independência, ética, profissionalismo, cooperação e inovação.

As ações estabelecidas no Planejamento Estratégico da SAU 2021-2026 encontram-se alinhadas ao Planejamento Estratégico do CNJ 2021-2026 e foram relacionadas ao alcance do Objetivo Estratégico 12 –Promover práticas inovadoras de gestão e de incentivo ao trabalho colaborativo.

Nesse objetivo estratégico, foram definidos quatro indicadores de responsabilidade da Secretaria de Auditoria (indicadores 22, 23, 24 e 25), que apresentaram o seguinte desempenho em 2023:

Indicador 22: Índice de evolução da maturidade dos processos de auditoria

N	Indicador	Meta 2023	Responsável	Periodicidade
22	Índice de evolução da maturidade dos processos de auditoria	Atingir 70% de KPAs* concluídos e publicados na internet	SAU	ANUAL
Fórmula		*(Σ das tarefas concluídas dos KPAs/ total de tarefas dos KPAs)*100*		
Descrição do indicador: mede a evolução da maturidade e confiabilidade dos trabalhos da unidade de auditoria com base nos processos-chave da unidade (KPAs), para atingimento do nível de maturidade 2 do modelo IA-CM do Instituto de Auditores Internos (IIA).				
Resultado				
Σ das tarefas concluídas dos KPAs		*54,00*		
Total de tarefas dos KPAs		*77,00*		
Resultado		**70,13%**		

**Key Process Area (KPAs) consiste nos processos-chave de auditoria interna aferidos para avaliar o grau de capacidade de uma unidade de auditoria.*

Indicador 23: Índice de qualidade dos trabalhos de auditoria e consultoria

N	Indicador	Meta 2023	Responsável	Periodicidade
23	Índice de qualidade dos trabalhos de auditoria e consultoria	Alcançar a média anual no Nível Progressivo de 90% na escala de avaliação da qualidade de auditorias e consultorias	SAU	ANUAL
Fórmula		*∑(TAC/Quantidade de auditorias e consultorias) * 100*		
Descrição do indicador: Mede a eficiência dos processos de auditoria e consultoria, incluindo o planejamento, a execução, a supervisão, a comunicação dos resultados, o monitoramento e a interação com os auditados, de forma a identificar possíveis falhas de aprimoramento. O indicador será calculado em função do Total das Avaliações Contínuas (TAC), que levam em consideração a percepção das unidades auditadas, dos auditores e dos supervisores, conforme Programa de Qualidade da Auditoria Interna (PQ-Aud).				
Resultado				
∑TAC		*170,00*		
Quantidade de auditorias e consultorias		*2,00*		
Resultado		**85,0%**		

Indicador 24: Índice de adesão às Ações Coordenadas de Auditoria[1]

N	Indicador	Meta 2023	Responsável	Periodicidade
24	Índice de adesão às Ações Coordenadas de Auditoria	Obter 98% de adesão dos tribunais às Ações Coordenadas de Auditoria	SAU	ANUAL
Fórmula		*(Qtd tribunais que enviaram informações da auditoria/Qtd de tribunais do SIAUD-Jud)*100*		
Descrição do indicador: Mede a adesão dos tribunais e conselhos do SIAUD-Jud à Ação Coordenada de Auditoria				
Resultado				
Tribunais que enviaram informações		*86,00*		
Quantidade de tribunais do SIAUD-Jud		*86,00*		
Resultado		**100%**		

Indicador 25: Índice de satisfação dos resultados das Ações Coordenadas de Auditoria

N	Indicador	Meta 2023	Responsável	Periodicidade
25	Índice de satisfação dos resultados das Ações Coordenadas de Auditoria	Obter 90% de satisfação com os resultados das Ações Coordenadas de Auditoria	SAU	ANUAL
Fórmula		*∑(TAC/Quantidade de ações coordenadas)/100*		
Descrição do indicador: Mede o índice geral de satisfação dos tribunais e conselhos do SIAUD-Jud em relação às melhorias nos processos de gestão, governança e riscos, oriundas de Ações Coordenadas de Auditoria.				
Resultado				
∑TAC		*79,89*		
Quantidade de ações coordenadas		*1,00*		
Resultado		**79,9%**		

1 Em relação ao indicador 24, convém ressaltar que a medição levou em consideração apenas os tribunais que realizaram a ação coordenada em 2023. Alguns tribunais eleitorais adiaram a realização para o primeiro semestre de 2024, após aprovação da Comissão Permanente de Auditoria.

Avaliando as metas estabelecidas para o ano de 2023 e o desempenho alcançado para esse período, observa-se que:

- os indicadores 23 e 25 aproximaram-se, mas não atingiram a meta;
- o indicador 22 atingiu a meta; e
- o indicador 24 ultrapassou a meta.

O comparativo entre a meta definida e o desempenho alcançado pelos indicadores é apresentado a seguir:

Figura 1: Gráficos comparativos entre meta e valor alcançado dos indicadores em 2023

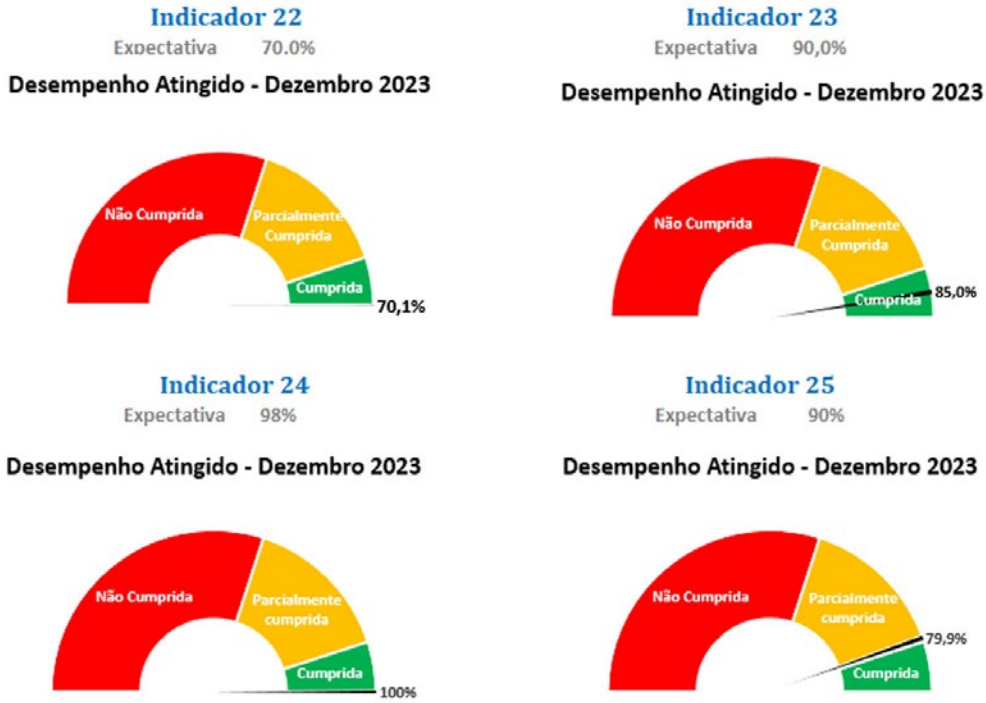

Fonte: elaboração própria.

SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO – SIAUD-JUD

Nos termos da Resolução/CNJ n. 308, de 11 de março de 2020, as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário são organizadas sob a forma de sistema, com a seguinte composição:

Figura 2: Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud)

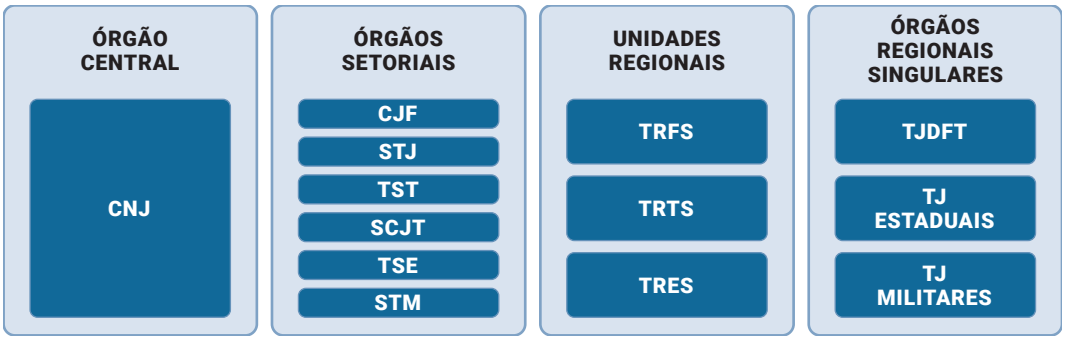

Fonte: elaboração própria.

Como órgão central do SIAUD-Jud, o CNJ é representado pela Comissão Permanente de Auditoria (CPA), composta por três conselheiros.

Já os tribunais e os conselhos integrantes do Poder Judiciário são representados por 18 dirigentes de unidades de auditoria interna, que compõem o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud, o qual é presidido pelo dirigente da Secretaria de Auditoria do CNJ, na forma do disposto no inciso I do art. 16 da Resolução n. 308/2020.

Em cumprimento às suas atribuições, o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud realizou duas reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária em 2023, que resultaram nas seguintes aprovações e iniciativas:

- capacitação sobre o Manual de Auditoria do Poder Judiciário;
- plano de trabalho da ação coordenada de 2023;
- tema da ação coordenada de 2024; e
- regulamento do prêmio de auditoria de geração de valor de 2024.

Houve, ainda, a criação do grupo de trabalho do Fórum Permanente de 2024 e a apresentação do diagnóstico dos Programas de Avaliação de Auditoria Interna dos tribunais e conselhos do Poder Judiciário.

Figura 3: Deliberações do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud

Fonte: elaboração própria.

Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário – Edição 2023

O Conselho Nacional de Justiça realizou, com apoio dos órgãos integrantes do SIAUD-Jud, a 2.ª edição do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023, no Auditório do CNJ, com transmissão simultânea pelo canal do CNJ no YouTube.

O objetivo do evento foi debater temas práticos e teóricos relacionados à atividade de auditoria, além de compartilhar as melhores práticas adotadas pelos órgãos públicos. A iniciativa capacitou os servidores do Poder Judiciário para que apliquem os conhecimentos adquiridos na melhoria dos seus processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Durante o Fórum, foi apresentado o Manual de Auditoria do Poder Judiciário. Esse manual sistematiza os conceitos básicos sobre as principais legislações correlatas, o plano de trabalho, a organização, as competências, as diretrizes gerais e os procedimentos essenciais ao desenvolvimento das atividades de auditoria.

Como resultado do Fórum, foram publicados os Anais do Fórum, documento que reúne os resumos das palestras apresentadas pelos expositores. O objetivo é promover a divulgação do evento e disseminar o conhecimento.

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA

O Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna (PQ-Aud), implementado em cumprimento à Resolução CNJ n. 309/2020, visa concluir sobre o nível de qualidade da atividade de auditoria, bem como identificar oportunidades de melhoria.

O programa realiza tanto avaliações internas quanto avaliações externas, a fim de garantir uma abordagem de 360° sobre as auditorias conduzidas pela unidade. As avaliações internas se subdividem em avaliação contínua e avaliação periódica, que serão detalhadas a seguir. As avaliações externas ainda não foram implementadas pela SAU.

Avaliação Contínua

A Avaliação Interna Contínua tem como objetivo verificar a eficiência dos processos de auditoria, incluindo o planejamento, a execução, a supervisão, a comunicação dos resultados, o monitoramento e a interação com os auditados, de forma a identificar possíveis falhas que necessitem de aprimoramento.

Essas avaliações são realizadas por meio da aplicação de três questionários preenchidos por diferentes integrantes do CNJ: a) pela equipe executora da auditoria (QACA1), b) pelo supervisor (QACA2) e c) pela(s) unidade(s) auditada(s) (QACA3).

Em 2023, foram avaliadas três auditorias:

- auditoria financeira e de conformidade do exercício de 2022 – 2023/001;
- auditoria de gestão de projetos institucionais – 2023/002; e
- auditoria sobre a política de combate ao assédio e discriminação – 2023/003.

Os resultados dessas avaliações são apresentados a seguir:

Figura 4: Avaliação Contínua das Auditorias Internas do ano de 2023

Fonte: elaboração própria.

Avaliação Periódica

O propósito da Avaliação Periódica é verificar a conformidade da atuação da unidade de auditoria interna em relação aos padrões normativos e operacionais, bem como avaliar a eficiência, a eficácia e o valor acrescentado à organização pela atividade de auditoria interna. Esse processo permite identificar áreas que necessitam de melhorias e implementar práticas adequadas.

A avaliação periódica é realizada ao final de cada gestão por meio do preenchimento de dois questionários. O primeiro (QAP1) é respondido por uma comissão específica instituída pela Secretaria de Auditoria. O segundo (QAP2) é respondido pela alta gestão do CNJ (Secretaria-Geral, Secretaria de Estratégia e Projetos e Diretoria-Geral).

Apesar de as avaliações normalmente ocorrerem ao final de cada gestão, em 2023, por questões estruturais da SAU, foram realizadas duas avaliações internas periódicas, referentes às gestões do ministro Luiz Fux (Processo SEI 07820/2022) e da ministra Rosa Weber (Processo SEI 09288/2023).

Os resultados das avaliações são classificados em uma escala de 1 a 5, representando o nível 1 uma auditoria com perfil iniciante, e o nível 5, uma auditoria com perfil avançado. Para ambas as avaliações realizadas em 2023, o resultado obtido corresponde ao **Nível 4 – Progressivo**, conforme quadro a seguir:

Figura 5: Avaliação Interna Periódica do ano de 2023

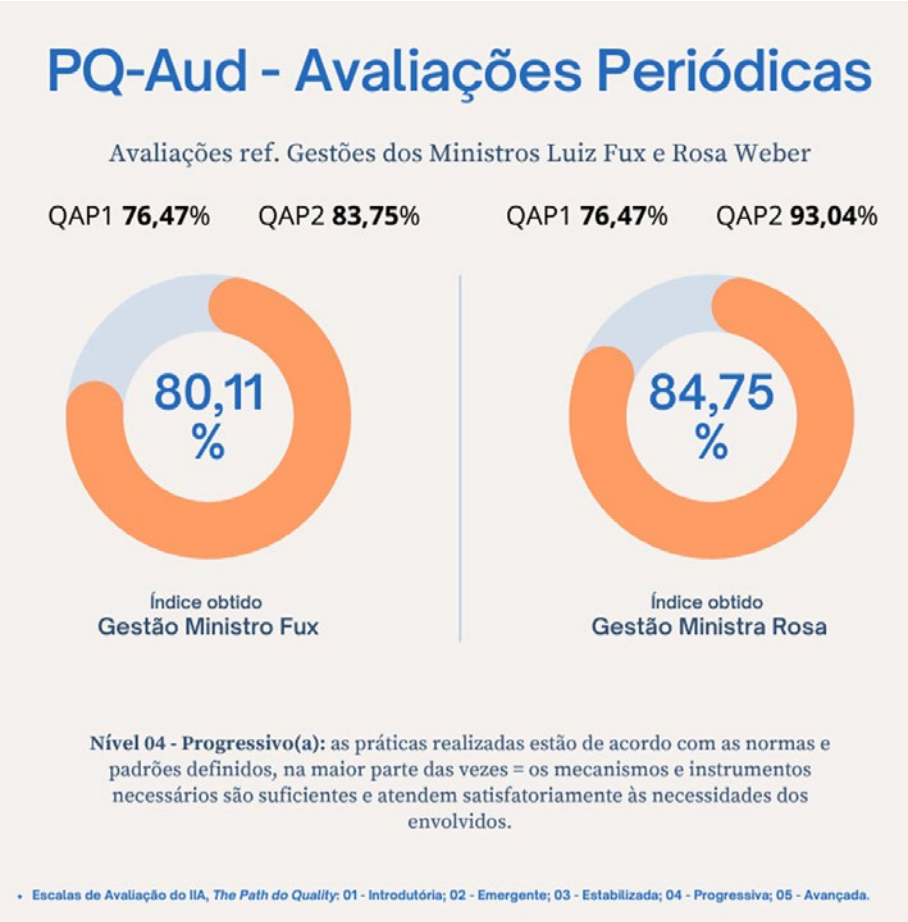

Fonte: elaboração própria.

DAS AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA

De acordo com o art. 14, § 2.º, da Resolução CNJ n. 308/2020, as Ações Coordenadas de Auditoria têm por objetivo a avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade. Os trabalhos relacionados às ações coordenadas foram os seguintes:

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário

Em 2023, a Secretaria de Auditoria coordenou a execução da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário, visando avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 335/2020. Para isso, foram elaboradas questões de auditoria estruturadas em quatro eixos:

Questão	Eixo
1ª Questão de Auditoria: Qual é o grau de institucionalização da política de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação?	**01 – Institucionalização.**
2ª Questão de Auditoria: Qual é o grau de aderência às práticas de prevenção ao assédio e à discriminação?	**02 – Prevenção.**
3ª Questão de Auditoria: Qual é o grau de aderência às práticas de detecção do assédio e da discriminação?	**03 – Detecção.**
4ª Questão de Auditoria: Qual é o grau de aderência às práticas de correção do assédio e da discriminação?	**04 – Correção.**

Fonte: elaboração própria.

Inicialmente, a Ação Coordenada de Auditoria com a temática do assédio estava prevista para ser executada em 2023 por todos os tribunais. Contudo, por solicitação de alguns tribunais eleitorais, a CPA deferiu que eles somente executassem a ação no primeiro semestre de 2024. Por essa razão, o relatório contendo os resultados do trabalho está em fase de finalização.

Ação Coordenada de Auditoria com foco na Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br

Em 2023, a SAU também realizou o monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria com foco na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), executada no ano de 2022. O objetivo foi acompanhar as providências adotadas em relação às recomendações emitidas pela CPA no relatório final da ação coordenada.

As providências recomendadas pela CPA, em sua maioria, já haviam sido detectadas anteriormente pelas equipes envolvidas na implementação do PDPJ-Br como necessárias para promover a integração total dos sistemas processuais dos órgãos do Judiciário. Assim, as conclusões dessa ação coordenada confirmam o diagnóstico inicial realizado pelos responsáveis pela implantação do PDPJ.

Como resultado das providências adotadas em resposta às recomendações expedidas no Relatório Final da Ação Coordenada de Auditoria com foco na PDPJ-Br, observou-se uma evolução na integração dos sistemas de cinco tribunais aos seguintes serviços estruturantes da PDPJ-Br: Single Sign On (SSO), Marketplace, serviço de notificações e a Plataforma Codex de dados processuais.

Antes da ação coordenada, verificou-se que os cinco tribunais não estavam integrados a esses serviços. Após a implementação das providências, houve melhoria nos percentuais de integração dos sistemas aos serviços estruturantes da PDPJ-Br, conforme demonstrado na figura a seguir:

Figura 6: Panorama atual da integração dos sistemas aos serviços estruturantes, por serviço estruturante da PDPJ-Br, conforme Painel de Monitoramento da Integração à PDPJ-Br e informações atualizadas obtidas junto às equipes do PNUD

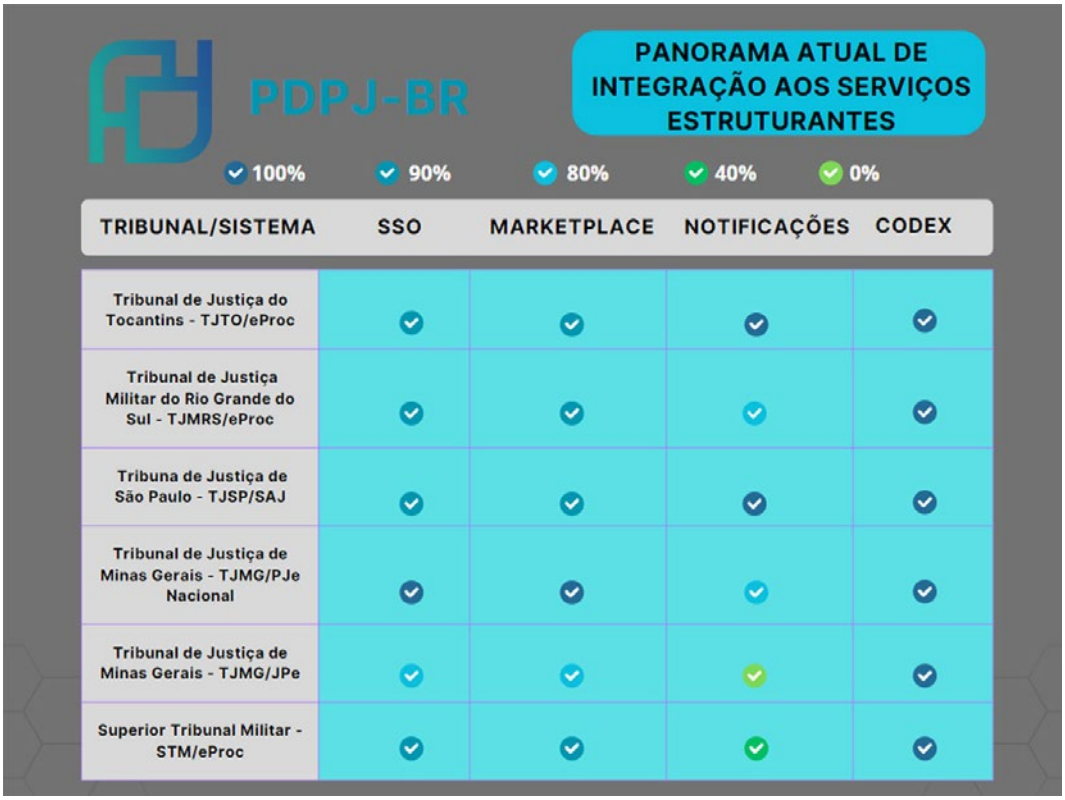

Fonte: elaboração própria.

DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023

Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas

O Plano Anual de Auditoria (PAA) 2023 adotou 3 critérios para a seleção dos processos auditáveis:

a) Seleção baseada em riscos: em que foram atribuídas pontuações aos fatores de risco de grau de regulamentação e de automação dos processos, autoavaliação de controles internos, lapsos entre auditorias, aderência aos objetivos estratégicos, danos à imagem do órgão e interesse da administração objetivando classificar, em ordem decrescente, os processos de trabalho de maior relevância ao CNJ e selecionar os processos que obtiveram a maior pontuação.

b) Auditoria obrigatória: por força da IN TCU n. 84/2020, é compulsória a execução anual de auditoria financeira integrada com conformidade.

c) Ação Coordenada de Auditoria: em razão da Resolução CNJ n. 308/2020, o CNJ participa das Ações Coordenadas de Auditoria estabelecidas no Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria.

Dessa forma, os processos auditáveis selecionados para integrar o PAA 2023 foram os seguintes:

Quadro 1 - Auditorias previstas no PAA 2023

Processos Auditáveis (PA)	Critério de seleção
Processo de Contas Anual	Auditoria obrigatória (IN TCU n. 84/2020)
Política contra Assédio e Discriminação	Ação coordenada de 2023 (1447022 e 1449094)
Gestão dos Projetos Institucionais	Escolha da Alta Administração (1436403)
Planejamento das Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Seleção baseada em riscos
Gestão de Incidentes de TIC	Seleção baseada em riscos

Fonte: elaboração própria.

A situação das auditorias previstas no PAA 2023 é detalhada abaixo:

Quadro 2 - Situação das auditorias previstas no PAA 2023

Auditorias constantes do PAA 2023	Data de realização	Status	Processo SEI
Processo de Contas Anual 2022	01/01/2023 a 31/03/2023	Concluída	00491/2023
Processo de Contas Anual 2023	18/05/2023 a 26/03/2024	Concluída	04707/2023
Ação Coordenada de Auditoria (ACA) – Política contra Assédio e Discriminação	02/05/2023 a 08/02/2024	Concluída	05202/2023
Gestão de Projetos Institucionais	01/04/2023 a 14/07/2023	Concluída	03743/2023
Planejamento das Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	01/08/2023 a 31/01/2024	Relatório Final em revisão	07453/2023
Gestão de Incidentes de TIC	25/04/2023 a 30/04/2024	Relatório Preliminar concluído	04129/2023

Fonte: elaboração própria.

Em relação ao **monitoramento** das recomendações expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna (COAD), em 2023 foram **encerradas** 18 recomendações, sendo 1 por perda de objeto e 17 por atendimento das unidades auditadas.

Ainda constam em andamento 37 recomendações, decorrentes de auditorias iniciadas em 2022 e 2023. Sobre essas auditorias, tem-se o status das recomendações no quadro abaixo:

Quadro 3 - Auditorias em monitoramento

Auditorias em monitoramento	Situação do monitoramento
2023/003 – ACA – Política de Assédio e Discriminação	0% concluído** (** as recomendações ainda estão dentro do prazo estipulado para que as unidades adotem as providências necessárias)
2023/002 – Gestão de Projetos Institucionais	60% concluído
2023/001 – Processo de Contas Anual – exercício de 2022	56,25% concluído*** (***a DG enviou a informação 1819588 com outras medidas adotadas, entretanto, a equipe da COAD não realizou a análise das providências adotadas)
2022/003 – Governança em políticas judiciárias	62,5% concluído
2022/002 – ACA – Acessibilidade	0% concluído

Fonte: elaboração própria.

Consultorias realizadas

Em 2023, a Coordenadoria de Auditoria Interna não realizou consultorias nos moldes previstos na Resolução CNJ n. 309/2020, uma vez que tal atividade ainda não havia sido regulamentada internamente no CNJ.

A regulamentação da atividade de consultoria fazia-se necessária para que a Secretaria de Auditoria pudesse, dentro de parâmetros legais preestabelecidos e uniformes, atender adequadamente aos anseios da alta administração e das unidades do Conselho, observados os limites definidos pelas normas vigentes.

Alinhada com normas e boas práticas destinadas à adequada prestação da atividade de consultoria, foi publicada a Portaria Presidência n. 334, de 30 de novembro de 2024, elaborada com base em Manuais e Portarias de outros órgãos, a exemplo do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, publicado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, bem como a Portaria n. 43/2017, da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

RELAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA E AS AUDITORIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS

A Coordenadoria de Auditoria Interna (COAD) iniciou **seis** auditorias em 2023, dentre as quais, apenas **duas** foram concluídas naquele ano (como visto no Quadro 1 deste expediente):

a) a Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (contas de 2022); auditoria de segurança limitada, que emitiu Certificado de Contas do CNJ, julgando as contas regulares sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis e os atos de gestão dos ciclos contábeis de folha de pagamento e de bens; e

b) a Auditoria em Gestão de Projetos Institucionais, que avaliou a execução dos principais projetos do CNJ sob a ótica da efetividade/resolutividade e da capacidade de manutenção das atividades institucionais deles decorrentes após seu término.

Outras **duas** auditorias foram concluídas no primeiro trimestre de 2024:

c) a Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (contas de 2023), auditoria de segurança limitada, que emitiu Certificado de Contas do CNJ, julgando as contas regulares sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis e os atos de gestão dos ciclos contábeis de folha de pagamento, de bens e de diárias e passagens; e

d) ação Coordenada de Auditoria (ACA) – Política de Assédio e Discriminação –, que avaliou o grau de aderência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) à política institucional adotada pela Resolução CNJ n. 351/2020 e ao Modelo de Avaliação do Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de exames de conformidade e operacionais.

Os relatórios finais das auditorias realizadas em 2023 podem ser acessados no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/auditoria/relatorios-de-auditoria/).

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Em cumprimento ao art. 5.º, inciso II, da Resolução CNJ n. 308/2020, declaramos que a equipe de auditoria interna exerceu suas atividades com independência durante a condução dos trabalhos de auditoria presentes no PAA 2023, não sofrendo nenhuma interferência externa que prejudicasse a imparcialidade na emissão das opiniões das auditorias nem havendo qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação do Conselho Nacional de Justiça.

PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

As Auditorias Financeiras Integradas com Conformidade (contas de 2022 e de 2023) novamente apontaram que os processos de trabalho estão estruturados, porém, as falhas detectadas decorrem de controles inadequados e sistemas administrativos obsoletos, o que aumenta os riscos nos processos de trabalho das unidades do CNJ auditadas. A obsolescência do sistema SGRH e a falta de interoperabilidade entre os sistemas SGRH e SIAFI são riscos associados à execução da folha de pagamento no CNJ. Também foi observada a não realização de procedimentos para reavaliação de bens e a não verificação do valor adequado de bens que já chegaram ao final de sua vida útil. Além disso, a fragilidade nos processos relacionados à concessão de diárias e passagens revelou a necessidade de atualização no normativo de regência, bem como na efetiva aplicação dos mecanismos de controle atinentes à concessão e à prestação de contas desses benefícios.

A Auditoria em Gestão de Projetos Institucionais identificou deficiências nos controles de planejamento de projetos, incluindo falta de embasamento objetivo na justificativa do problema, ausência de custos, indicadores de benefícios e plano de continuidade, com a necessidade de adoção de controles internos para o cumprimento desses requisitos. Ainda, projetos são iniciados sem passar pelo controle do Escritório Corporativo de Projetos (ECP), o que leva a uma falta de análise sistêmica do projeto, além de carência de foco nos macrodesafios do Poder Judiciário. Como ponto positivo, observou-se que houve progresso na governança e na gestão de projetos devido à Metodologia de Gestão de Projetos e Portfólio do CNJ (MGPRO), observando-se melhorias nos projetos mais recentes devido a alterações no fluxo de processos pelo ECP.

A Ação Coordenada de Auditoria (ACA) – Política de Assédio e Discriminação – identificou a ausência de fluxo de processos para o tratamento das denúncias recebidas e de feedback aos denunciantes. Além disso, constatou-se a ausência de pesquisas de percepção sobre a eficácia da política, a ausência de levantamento de riscos e de capacitação específica.

PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO CNJ E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Principais Riscos e Fragilidades de Controle

A equipe de auditoria concluiu que há necessidade de que o CNJ invista significativamente em seus sistemas informatizados administrativos para garantir a eficiência e a eficácia dos processos internos. A obsolescência ou mesmo a ausência de sistemas informatizados aumenta os riscos nos processos administrativos, principalmente no que diz respeito ao pagamento de pessoal, à concessão de diárias e passagens e à execução orçamentária e financeira. Além disso, há uma necessidade crítica de melhorar o controle e a supervisão dos projetos institucionais, assegurando que sejam submetidos à apreciação do Escritório Corporativo de Projetos (ECP) antes de sua execução. Isso permitirá um devido controle orçamentário e garantirá a continuidade dos benefícios dos projetos ao longo do tempo.

Quanto aos riscos de controle, entende-se que há necessidade de que o CNJ evolua na implantação da política de gestão de riscos de forma estruturada. A implementação da política de gestão de riscos auxiliaria a governança institucional na prática de estratégias de controle, permitindo à alta administração avaliar demandas e direcionar os esforços organizacionais, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços e políticas públicas.

Avaliação da Governança Institucional

A governança institucional do CNJ necessita de fortalecimento em várias áreas críticas. Em relação à gestão de projetos, é fundamental que os projetos institucionais sejam submetidos à avaliação do Escritório Corporativo de Projetos (ECP) para assegurar alinhamento estratégico e controle orçamentário adequado. A falta de monitoramento e avaliação de longo prazo pode comprometer a sustentabilidade e os benefícios esperados desses projetos.

Na área de prevenção ao assédio e à discriminação, é imperativo implementar um plano abrangente de treinamento e capacitação para todos os níveis da organização. Isso inclui a criação de mecanismos de controle para monitorar a eficácia das capacitações e assegurar que todos os colaboradores estejam cientes das políticas e dos procedimentos estabelecidos. Além disso, a criação de canais seguros e anônimos para denúncias é essencial para garantir que todos os casos sejam tratados com a devida seriedade e imparcialidade.

Em termos de controle administrativo, a equipe de auditoria identificou a necessidade de aprimorar os sistemas de controle interno, especialmente nos ciclos de diárias e passagens e na gestão da folha de pagamento. A implementação de um novo sistema de folha de pagamento pode reduzir a sobrecarga manual e aumentar a precisão e a eficiência dos processos analisados.

Em suma, para fortalecer a governança institucional, o CNJ deve focar na modernização de seus sistemas administrativos, na implementação de controles rigorosos para gestão de projetos, na capacitação contínua de seus colaboradores e na melhoria dos controles administrativos. Essas medidas são essenciais para promover uma gestão eficiente, transparente e resiliente.

ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Nos termos das Resoluções CNJ n. 308 e n. 309, ambas de 2020, compete à Secretaria de Auditoria Interna do Conselho Nacional de Justiça prestar atividades de consultoria.

A Resolução CNJ n. 309/2020, em seu art. 2.º, limitou referida atividade de modo que abordasse assuntos estratégicos da gestão, com objetivo de adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.

A Secretaria de Auditoria prestou, além dos trabalhos executados conforme o Plano Anual de Auditoria de 2023, assessoramento técnico em 7 (sete) processos que tramitaram nos sistemas PJe sobre temas que permeavam, em especial, as hipóteses descritas no inciso II do art. 58 da Resolução CNJ n. 309/2020.

A maioria dos pareceres abordava assuntos relativos a despesas com pessoal e a dispositivos referentes aos recursos aprovisionados em conta-depósito contidos na Resolução CNJ n. 169/2013.

Por fim, destaca-se o auxílio da Secretaria de Auditoria na análise dos acompanhamentos dos cumprimentos das Resoluções CNJ n. 308 e n. 309 no âmbito dos tribunais do Poder Judiciário nacional, realizado, respectivamente, nos autos dos processos Cumprdec n. 0001895-88.2021.2.00.0000 e Cumprdec n. 0001894-06.2021.2.00.0000, em tramitação no PJe.

O assessoramento se justifica na atribuição conferida à unidade para prestar auxílio técnico e operacional à Comissão Permanente de Auditoria, nos termos do § 1.º do art. 14 da Resolução CNJ n. 308/2020.

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA